



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 8.140 /

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA FUNDAÇÃO JARDIM BOTÂNICO DE POÇOS DE CALDAS.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento do Jardim Botânico de Poços de Caldas, no valor de até R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais), obedecendo a seguinte classificação:

07.03.18.541.1801.8.003.449051.05- Edificações

Construção de Laboratório de Pesquisa e Vila dos Pesquisadores R\$ 900.000,00

ART. 2º - O recurso para a abertura do referido será o proveniente de doação de recursos da Alcoa Foundation e dos rendimentos de aplicação financeira dos citados recursos.

ART. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 1º DE JULHO DE 2005.


SEBASTIÃO NAVARRO VIEIRA FILHO

Prefeito Municipal